



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 10.158.356/0001-01 PRESENCIAL Nº 27/2023

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Cássia dos Coqueiros, 17 de julho de 2023.

Informamos que foi recebido impugnação ao edital do certame em epígrafe, conforme documento em anexo.

Em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ: 10.158.356/0001-01, em relação ao item 17.1 que segue “17.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada”, venho através deste esclarecer que considerando que o item “17.1.” A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela municipalidade, que poderá comprovar a solicitação de ampliar o prazo de entrega, quando do recebimento da Autorização de fornecimento pelo setor de compras, setor este responsável pelo envio dos pedidos.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

Informo ainda que apesar da localização do município, possuímos fornecedores de outros tipos de materiais, medicamentos, materiais de enfermagem e equipamentos das mais variadas partes do Brasil: os quais cumprem com as regras estabelecidas nas licitações do município quanto a prazo estabelecido de 05 dias conforme segue no referido edital. Desta maneira, as licitações deste município não afrontam nenhum princípio que regem os certames públicos, muito menos a Constituição Federal. Pelo contrário, a participação de empresas interessadas é sempre ampla e das mais diversas regiões do país, não havendo neste sentido, dificuldades por parte dos licitantes quanto a entregas.

Neste sentido permanecem inalterados os termos do edital, bem como os prazos de entrega.

Atenciosamente,

**MARCIA DE MELO GARCIA VIEIRA**  
**PREGOEIRA**